## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE



Estado do Mato Grosso

2020

Exercício

\*\* Elotech \*\* 03/03/2020

Page 1 of 1

Lei n° 2.418/2020.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 389.900.00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos reais)

Suplementação 10,000.00.000,0000.0.000.

10.003.00.000.0000.0.000. 10.003.27.812.0011.1.121.

2413 - 4.4.90,51,00,00 67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.

Construção de quadra de esportes.

OBRAS E INSTALAÇÕES

389.900,00

Total Suplementação:

389.900,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Contrato do Repasse nº 861875/2017 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

### Receita

2.4.1.8.99. 11.03.00 Construção de uma Quadra Coberta - Contrato de Repasse № 861875/2017

389,900,00

Total da Receita:

389.900,00

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato

Grosso, em 03/03/2020.

Mauro Rui

Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1859

- Página 80

Divulgação sexta-feira, 6 de março de 2020 Publicação segunda-feira, 9 de março de 2020



Lei nº 2.418/2020.

Preâmbuto: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL eo Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas peta Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Frefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fiça o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 389,900.00 (tiezentos e oitenta e nove nil novecentos reais) <u>Suplementação</u>

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO				
10.003.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.				
10.003.27.812.0011.1.121.	Construção de quadra de esportes.				
2413 - 4,4,90,51,00,00 67	OBRAS 389.900.00	Ε	INSTALAÇÕES		
	Total Suplementaçã	io:	389.900,00		

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadeção, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Contrato do Repasse nº 8618/5/2017 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.8.99.11.03.00 Constação de uma Quadra Coberia - Contrato de Repasse Nº 861875/2017

389 900.00 389.900,00

Total da Receita:

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercicio orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/03/2020.

Mauro Rui Heisler© Prefeito

----

Llei nº 2.419/2020.

Preambulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legals, conteridas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prejsito(a) sanciona a seguinte Leì.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 129,525,42 (cenho e vinte e nove mili quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

06.000.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL	DE SAUDE	paragraphic graphic graphic recognitions			
06.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
06.002.10.301.0063.2.277.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PMAQ					
2414 - 3.1.90.13.00.00 388	OBRIGAÇÕES		PATRONAIS			
2415 - 3.1.90.92.00.00 388 2416 - 3.3.90.39.00.00 388	19.459.58 DESPESAS DE	EXERCÍCIOS	ANTERIORES			
	92.666,60 MATERIAL	ĐĒ	CONSUMO			

	 	 	 ~	
17 399,24 Total				Suplementação:
129.525,42				

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercicio financeiro anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatívels com sua vinculação, orlundos da Transferências do SUS – Sistema Unico de Saúde, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercicio orçamentário vigente. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/03/2020.

Mauro Rul Heister Prefeito

Lei nº 2,420/2020.

Preâmbuto: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42. da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE. Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conteridas pela Lei Orgânica Murticipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 195 000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

<u>S</u> e	plementação				
07.000.00.000.000.0.0 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E				
	MEIO AMBIENTE				
07.001.00.000.0000.0.0 00.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO				
	AMBIENTE				
07.001.20.606.0005.1.1 74.	Construção de viveiro d	e mudas.			
2417 - 4.4.90.51.00.00 67	OBRAS 195.000.00	E	INSTALAÇÕES		
	Total Suplementação:		195.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Contrato do Repasse nº 853522/2017 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura. Pecuáña e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

#### Receita

2.4.1.8.99.11.02.00 implantação de Viveiro para Produção de Mudas de Café - Total da Receita: 195.000,00 Contrato Repasse N 195.000.00

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Parianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercido orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/03/2020

Mauro Rul Heisler